

Data da reunião ordinária: 16-05-2005

Início da reunião: 14:30 horas

Términus da reunião: 20:15 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
António Silvino da Costa Ferreira
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 16-05-2005

Operações Orçamentais: 2.328.559,42

Operações não Orçamentais: 24.558,57

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DAS ACTAS

- Foram presentes as actas das reuniões de 9 e 12 de Maio de 2005, respectivamente, que depois de lidas e corrigidas foram aprovadas e assinadas por todos os presentes.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 8º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, à seguinte munícipe:

- Sr.ª Maria Vitorina Luzia Cardoso, residente na Rua Rui Luís Gomes, n.º 11-A, r/c - Esquerdo, Entroncamento, a solicitar que lhe seja atribuída uma habitação, em virtude do Senhorio a querer colocar na Rua por falta de pagamento da renda, não ter água nem luz, dado que não tem trabalho, nem rendimento mínimo e ter dois filhos de 3 e 14 anos.

- O Exmo Presidente informou que conhece o problema, assim como os Srs. Vereadores, mas infelizmente é um caso igual a muitos outros que existem no Concelho e que a Câmara não tem, de momento, hipótese alguma de resolver, dado que as habitações que existiam já foram entregues.

- Quanto ao emprego a Srª Vitorina deverá inscrever-se no Centro de Emprego e através deste, a Câmara estará disponível para aceitar como acontece com todas as pessoas que trabalham nesta Câmara através desse Centro.

- Informou ainda o Exmo Presidente que a Srª Vitorina deverá colocar, também, o seu problema à Segurança Social.

- O Vereador Sr. António Costa Ferreira, focou, também, alguns aspectos sobre a situação, reforçando as palavras do Exmo Presidente.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art. 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, usou da palavra para informar o seguinte:

- 1 - Exmo. Presidente

- a) O Exmo Presidente, distribuiu pelos Srs. Vereadores, para homologação, cópias do Caderno de Encargos e do Protocolo de Organização, que assinou com a Federação Portuguesa de Patinagem, referentes à Final Four da Taça de Portugal – Seniores Masculinos de Hóquei em Patins, cujo evento terá lugar nos dias 2 e 3 de Julho próximo, nesta Cidade.

- b) Em relação ao campeonato de Futsal que se disputou este fim-de-semana no Pavilhão Gimnodesportivo, desta Cidade, o Exmo Presidente informou que a prova em si correu muito bem e que foram recebidos os mais rasgados elogios, espera que no futuro continue da mesma forma.

- c) Seguidamente, o Exmo Presidente entregou aos Srs. Vereadores cópia de uma informação da Secretária do seu Gabinete, sobre a elaboração da Revista Municipal de Junho de 2005, solicitando que lhe sejam fornecidas as informações necessárias até ao próximo dia 30 de Maio.

- d) Por último, entregou cópia dos dados estatísticos dos veículos entrados, período de permanência e horários, no Parque de Estacionamento da Praça Salgueiro Maia, na semana de 9 a 15 de Maio, assim como, o comparativo das semanas de 2 a 8 de Maio e de 9 a 15 de Maio.

- 2 - VEREADOR SR. Valente de Almeida

- Lembrou, conforme já falou com o Sr. Vice-Presidente, a necessidade de se colocarem “2 placas adicionais no Cais do Mercado Diário, até 30 minutos”, atendendo à dificuldade que os funcionários têm na execução de tarefas naquela zona, atendendo ao abuso de estacionamento que ali se verifica.

- A Câmara concordou.

- 3 – VEREADOR Sr. ANTÓNIO COSTA FERREIRA

- a) Sobre o Munícipe Sr. Manuel Rosa que esteve oportunamente uma reunião desta Câmara, acerca da ocupação de uma serventia, com uma construção, na Rua Brito Capelo, pergunta ao Sr. Presidente qual o ponto da situação, dado que nada mais soube do assunto.

- O Exmo Presidente informou que vai trazer o assunto em próxima reunião.

- b) A seguir, o Sr. Vereador António Costa Ferreira apresentou a seguinte proposta:

- “Face às ocorrências verificadas na passagem sobre a A23 no sítio do Casal do Grilo impõe-se que se tomem medidas urgentes que impeçam novos desfechos trágicos. A preocupação não pode passar só por palavras mais ou menos inflamadas.

- A Câmara Municipal do Entroncamento deve encomendar uma ideia de solução para o local. Penso que a empresa de assessoria que tem trabalhado neste domínio está em condições de estudar o assunto e elaborar uma solução a integrar num caderno reivindicativo a entregar ao Governo, Ministério da Tutela, e ao Instituto das Estradas de Portugal.”

- A Câmara, após admitir e discutir esta proposta, aprovou-a por unanimidade.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE REQUERIMENTO

- Ofício n.º 58/05, datado de 5 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar ao abrigo da alª a) do Art.º 20.º do Regimento daquela Assembleia Municipal, cópia do requerimento enviado àquele Órgão em nome de Nuno Miguel Chambino Martins, sobre estacionamentos à superfície, nas ruas envolventes da Praça Salgueiro Maia, designadamente Ruas Manuel Rodrigues Gameiro, D. Nuno Álvares Pereira, José Pires Dias e António Lucas, solicitando uma resposta o mais célere possível.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, remeter este assunto para quando da elaboração do Regulamento.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE MOÇÃO

- Ofício n.º 51/05, datado de 4 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Abril findo, aprovou por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Bloco de Esquerda (B.E.):

- «Há cerca de um mês, no âmbito do negócio sobre as oficinas da Bombardier, começaram a circular notícias sobre uma eventual deslocalização das oficinas da EMEF do Entroncamento para a Amadora. A imprensa adiantou, inclusivamente, pormenores do plano que estaria a ser ponderado.
- A ir por diante, a deslocalização da actividade dos 700 ferroviários da EMEF constituiria um rude golpe na economia local, um atentado contra uma marca identitária do nosso concelho e uma ameaça para a vida de centenas de famílias.
- Interpretando correctamente a dimensão da ameaça, em 21 de Março passado, a Câmara Municipal emitiu uma declaração de princípio contra o eventual encerramento das oficinas da EMEF no concelho e pediu esclarecimentos às diversas entidades envolvidas: o ministério da tutela e as administrações da EMEF e da CP. Um pedido que até hoje não mereceu resposta.
- Também os sindicatos ferroviários desencadearam algumas diligências, visando o cabal esclarecimento dos ferroviários e contra o encerramento das oficinas.
- Entretanto, soube-se que no âmbito do chamado “negócio Bombardier”, pelo menos um membro do actual governo visitou as oficinas do Entroncamento, sem que daí tenha resultado um melhor conhecimento dos contornos da operação que – também se sabe – continua em curso.
- Por isso, interpretando as preocupações que atingem muitas famílias da nossa cidade, potenciais vítimas directas ou indirectas desta deslocalização ainda não desmentida cabalmente, a Assembleia Municipal:
- 1. Associa-se à Câmara Municipal do Entroncamento na sua unânime e “inequívoca oposição a qualquer propósito de deslocalização das oficinas ferroviárias do Entroncamento e de transferência dos trabalhadores ferroviários para a Amadora ou para qualquer outro lado”;
- 2. Reitera a necessidade de um esclarecimento público e cabal por parte das entidades envolvidas neste processo, em especial sobre as previstas incidências no tecido produtivo do nosso concelho;
- 3. Manifesta a sua solidariedade para com os ferroviários e suas famílias, bem como com as acções que estes legitimamente resolvam desencadear, em oposição a uma eventual extinção ou alteração dos seus postos de trabalho.»
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aguardar resposta do Ministério da Economia e da Inovação, conforme comunicação do Sr. Primeiro Ministro.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE MOÇÃO

- Ofício n.º 68/05, datado de 9 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Abril findo, aprovou por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Partido Socialista:
- «Pela não utilização de água potável nos jardins
- É do conhecimento de todos que Portugal atravessa um período de grave seca. Nesse sentido todas as medidas que impliquem uma correcta utilização da água, devem ser implementadas.
- Os municípios têm aqui uma responsabilidade acrescida, apresentando junto dos cidadãos campanhas fortes de poupança de água e da sua correcta utilização, evitando sobretudo o desperdício de um bem precioso e que em 2005 será considerado, bem muito escasso.
- O que a bancada do PS na Assembleia Municipal pretende ao apresentar esta moção, é, não só desejar que a Câmara do Entroncamento continue junto de todos os cidadãos, nomeadamente como já o fez com a factura da água, mas também no

site da Câmara e na revista do município, a apelar a todos, a uma correcta utilização da água potável que chega a nossas casas.

- Nesse sentido é essencial que a própria Câmara dê o exemplo, e numa fase de requalificação de jardins e espaços verdes, a que assistimos, com a introdução de sistemas automáticos de rega, é fundamental que a água a utilizar na rega dos jardins, não seja água potável da rede.

- A Câmara Municipal pode e deve utilizar velhas captações de água já existentes, provavelmente de momento inactivas, para proceder à rega dos nossos espaços verdes. É que para as plantas dos nossos jardins, o facto de ser ou não potável com que são regadas é totalmente irrelevante, enquanto para nós cidadãos, já não é assim, todos precisamos de água e de água potável nas torneiras de nossas casas.»

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSOCIADOS NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

TIMOR-LESTE CAMPANHAS SOLIDAR./ANGARIAÇÃO-FUNDOS JUNTO MUNICÍPIOS

- Circular n.º 57/2005-LP, datado de 26 de Abril, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a comunicar que a República Democrática de Timor-Leste não dispõe de Órgãos representativos do Poder Local, sendo a Soberania daquela primeira Nação Independente do século XXI exercida pela Assembleia Nacional, Presidência da República e Governo, eleitos em sufrágio popular, resultando desta evidência que o relacionamento político – institucional dos Municípios Portugueses e da ANMP com aquele país não tem outros interlocutores legítimos que não aqueles órgãos de Soberania, os quais, directamente, e por via do interlocutor adequado – membro do órgão de Soberania respectivo – estão legitimamente habilitados a providenciar e angariar apoios financeiros e outros junto de organizações externas como as autarquias Portuguesas.

- Mais informa que, neste contexto chamam a Nossa especial atenção para a circunstância de terem sido lançadas ultimamente junto dos Municípios Portugueses campanhas de solidariedade com angariação de fundos sem a necessária e imprescindível chancela do titular do Órgão respectivo, circunstância que envolvendo dinheiros públicos requer, exige e reclama um enquadramento próprio que, oportunamente, solicitarão ao Governo da República Democrática de Timor-Leste.

- O municipalismo Português sempre aderiu de forma entusiástica e cooperativa às iniciativas da Sociedade Civil que entendeu - dado o seu mérito, objectivos e proponentes - patrocinar! Fazendo-o, todavia, com o conhecimento das regras próprias deste tipo de iniciativas as quais envolvem, nomeadamente, entidades que garantem a publicitação e a auditoria das verbas angariadas e da respectiva aplicação.

- Informam ainda que, a Solidariedade sempre demonstrada pelos Municípios Portugueses em circunstâncias diversas é, também uma trave, mestra do Poder Local e um valor em si mesmo que une todos os Eleitos a uma causa em que se possam rever como Cidadãos activos e empenhados; mister é, todavia, acautelar situações e não contemporizar nem caucionar campanhas que não revelem uma inquestionável imparcialidade e legitimidade na afectação de dinheiros públicos. Continuarão, assim, a ser sensíveis e dialogantes com todas as iniciativas da Sociedade Civil através das suas mais variadas organizações, entidades e organismos, nacionais e internacionais, ponto que dentro dos condicionamentos legais próprios e específicos das actividades das campanhas em causa.

- Assim, relembram que, a ANMP mantém em Dili uma Delegação, cujo funcionário timorense, Senhor Henrique Corte Real Araújo, está disponível para quaisquer assuntos e diligências que este Município entenda dever fazer no quadro da

cooperação descentralizada com Timor, podendo o mesmo ser contactado no horário e coordenadas que indicam.

- A Câmara tomou em consideração a recomendação da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

FARMÁCIAS

PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO – FARMÁCIA CARVALHO

- Na sequência da deliberação de 28 de Março findo, na qual esta Câmara deliberou solicitar parecer à ARSS, acerca do pedido de alargamento de horário da Farmácia Carvalho, foi agora, presente todo o processo, acompanhado do ofício 4364, datado de 5/5/2005, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo Sub-Região de Santarém, a informar o seguinte:

- 1. Os turnos de funcionamento das farmácias são estabelecidos de um ano para o outro; isto é, em 2004 fixou-se o horário/turnos de funcionamento de 2005.

- 2. Os turnos de funcionamento das farmácias, foram aprovados quer pela ARSLVT Sub-Região de Saúde de Santarém, quer pelos farmacêuticos proprietários de farmácias desta Cidade, bem como pela Câmara Municipal.

- 3. A alteração dos horários nesta altura do ano, só será possível se todos os outros farmacêuticos proprietários de farmácias estiverem de acordo nessa alteração.

- São assim de parecer que não é de proceder à alteração solicitada.

- Mais informa que caso a maioria dos farmacêuticos proprietários de farmácias nesta Cidade pretenda proceder a alteração de horários/turnos para o próximo ano encontra-se aquela ARSLVT Sub-Região de Saúde de Santarém como sempre disponível para analisar esse desejo e agir em conformidade.

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com os pareceres da ANF – Associação Nacional de Farmácias e ARSLVT – Sub-Região de Santarém, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo, dispondo o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

CAMPANHA NAC. DEFESA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PÚBLICA E DE QUALIDADE

- Ofício nº FP-55/2005, datado de 26 de Abril findo, da Fenprof. – Federação Nacional dos Professores, a informar que, em conjunto com outros parceiros, tem vindo a desenvolver uma Campanha Nacional em Defesa de uma Educação Pré-Escolar Pública e de Qualidade, desde 1 de Fevereiro de 2005, como forma de comemoração dos 28 anos da publicação da Lei que cria a rede pública de Jardins-de-infância.

- Dado que a Educação Pré-escolar pública tem sido alvo de uma tentativa crescente de descrédito por parte de sucessivos Governos e Ministérios de Educação de que são exemplos os sucessivos cortes no parco financiamento, que penalizam as famílias e a publicação, desde 2001, de um calendário escolar específico para este sector de educação e ensino.

- Mais informa que, este calendário inviabiliza a participação dos Educadores de Infância nos processos de reflexão e avaliação imprescindíveis a uma educação de qualidade e propicia confundir a componente educativa com a de apoio à família, criando na opinião pública a falsa ideia de que o principal objectivo do Jardim-de-Infância é responder socialmente às famílias.

- Informa ainda que, perante uma situação que configura um enorme retrocesso relativamente aos importantes passos que foram alcançados com a publicação da Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, nomeadamente ao defini-la como a primeira etapa da Educação Básica, o primeiro folheto da campanha nacional, que anexam, salienta o trabalho desenvolvido no Jardim-de-Infância na componente educativa.
- Também, no lançamento desta Campanha foi emitido um Manifesto pelo Direito a uma Educação Pré-Escolar Pública e Universal.
- Para o efeito, enviam os documentos referidos com o objectivo de ajudar a promover uma Educação Pré-escolar pública gratuita e de qualidade solicitando, numa confluência de esforços com as autarquias e os pais e encarregados de educação, a subscrição do manifesto.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, subscrever o manifesto apresentado.

ASSOCIAÇÕES DESP. E CULTURAIS F/CONCELHO

29ª EDIÇÃO DA FESTA DO AVANTE – PEDIDO DE APOIO

- Carta datada de 2 de Maio corrente, da Comissão Nacional do Desporto da Festa do Avante, a comunicar que vai realizar nos próximos dias 2, 3 e 4 de Setembro, a 29ª Edição da Festa do Avante, na Quinta da Atalaia, Amora – Seixal, a qual é reconhecida como a maior iniciativa política cultural que se realiza no nosso País e também é um espaço privilegiado para a prática do Desporto.
- Assim, quer na fase da promoção (Maio a Agosto), quer durante os três dias da Festa, terão aproximadamente 2 dezenas de modalidades que envolvem vários milhares de praticantes em todos os escalões etários.
- Para o efeito, convidam esta Autarquia a associar-se a esta grande Festa contribuindo com uma Taça/Troféu/Placa ou outro galardão que, estando identificado com a origem, contribuirá para a divulgação do nosso Concelho.
- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou por unanimidade, ofertar uma taça.

CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

CAPE-FESTAS DA CIDADE – PROVA DE PESCA DESPORTIVA

- Carta datada de 10 de Maio corrente, do CAPE – Clube Amadores de Pesca do Entroncamento, a comunicar que vai realizar mais uma vez a sua prova de pesca desportiva integrada nas Festas da Cidade, no dia 19 de Junho no Rio Tejo, em Tancos, prevendo a participação de 100 pescadores de todo o Ribatejo.
- Assim, para que esta prova seja um êxito, solicita um apoio ao nível dos cinco primeiros prémios individuais, que poderão ser taças ou troféus, sendo o 1º Lugar o Troféu “Cidade do Entroncamento”.
- Mais informa que, pensam fazer a entrega dos prémios na tasquinha do CAPE nas Festas da Cidade às 15 horas, para a qual convidam o Exmo Presidente.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, ofertar 5 troféus, conforme solicitado.

ZONA INDUSTRIAL

AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL

- Carta datada de 5 de Maio corrente, da Entrovidro – Vidros do Entroncamento, Lda, a comunicar que se encontra a laborar no ramo do vidro na Zona Industrial do Entroncamento em instalações alugadas, pretendendo a curto prazo construir instalações próprias, de modo a poderem expandir a sua actividade e não lhes é fácil encontrar terreno naquela zona, com as dimensões adequadas.
- Assim, solicita que esta Autarquia considere este projecto e lhe possibilite a aquisição de uma parcela de terreno com cerca de 3.000 m2 na Zona Industrial, de modo a poderem manter a sua actividade neste Concelho.

- A Câmara, tudo visto e analisado, mostrou-se disponível para a alienação do lote de terreno e apreciará, de novo, este assunto em próxima reunião.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA PÁGINA OFICIAL DO COR NA INTERNET

- Na sequência da deliberação de 28 de Março findo, acerca do pedido de apoio para participação nas despesas para a realização e alojamento da página oficial na Internet do Clube Ornitófilo Ribatejano, foi presente a seguinte informação dos respectivos serviços de Sistemas de Informação:

- “Informo V. Excia. que esta Câmara não possui capacidade de alojamento para páginas de Internet, nem os Serviços de Informática possuem meios para produzir uma página capaz de ser gerida por quem não tenha conhecimentos de informática. Aliás, a própria página da Câmara encontra-se alojada externamente. As ferramentas de desenvolvimento/criação de páginas existente é considerada “básica” e requer conhecimentos de Informática.

- Existem muitas soluções de desenvolvimento e/ou alojamento, cujo preço varia conforme as necessidades de cada cliente. O valor de 700,00 € pode se considerar normal para a situação em causa. No entanto levanta-se a questão de quanto tempo, tipo e capacidade de alojamento estão incluídos neste valor e qual o tipo de gestão que o COR terá sobre a página. Não creio que o COR necessite de uma ferramenta de gestão de conteúdos como esta Câmara possui, no entanto questões como o custo das actualizações de conteúdo que forem necessárias, o espaço disponível para colocar, por exemplo, fotografias, e o crescimento possível para a página são pertinentes.

- Comparativamente ao valor apresentado, existe uma empresa que efectua o fornecimento de presença na Internet, com ferramenta de desenvolvimento e caixas de correio incluídas, a partir de 1 € / mês. Para uma situação como a do COR, o mais indicado passaria por uma solução a partir de 7,40 €/mês. A ferramenta de desenvolvimento é fácil de utilizar (conforme teste efectuado por estes Serviços) e permite criar a base de uma página em menos de 15 minutos (a colocação dos conteúdos demorará um pouco mais, em função da quantidade em causa).”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, dar conhecimento da presente informação ao Clube Ornitófilo Ribatejano.

PATRIMÓNIO

INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO- REFEITÓRIO DOS INDIGENTES–PARECER

- Na sequência da deliberação de 18 de Abril findo, na qual foi deliberado solicitar um parecer jurídico sobre se o edifício correspondente ao ex-refeitório de indigentes, sito na Rua Engenheiro Alberto Saraiva e Sousa, é propriedade da Câmara ou da Junta de Freguesia, foi presente o seguinte parecer do PLMJ – A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados – Sociedade de Advogados:

- «Faço referência ao ofício n.º 3393, de 29/04/2005, acerca do assunto mencionado em epígrafe.

- Como solicitado, procedemos à análise da documentação anexa àquele Ofício, designadamente as cópias do Decreto-Lei nº 35.184, de 24/11/1945, do artº 10º do Código Administrativo (então em vigor) e da Caderneta Predial Urbana respeitante ao imóvel em causa, a fim de averiguar qual a entidade – a Autarquia presidida por Vª Ex.ª ou a Junta de Freguesia do Entroncamento – detentora da titularidade do direito de propriedade sobre o edifício do ex – Refeitório dos Indigentes.

- O supra referido Decreto-Lei nº 35.184, de 24/11/1945, criou o Concelho do Entroncamento, com base na área, população e acervo patrimonial do que

anteriormente constituía a Junta de Freguesia do Entroncamento, integrada no Concelho de Vila Nova da Barquinha, assim operando uma transformação desta Junta de Freguesia naquele novo Município.

- A este propósito dispunha, à data, o ponto 2º do artº 10º do Código Administrativo (em termos muito semelhantes aos actualmente contidos no artº 12º, nº 1 b) da Lei nº 142/85, de 18/11):

- “Os edifícios e mais bens próprios dos concelhos ou freguesias de origem situados na parte desanexada ficarão pertencendo à circunscrição nova ou beneficiada;”

- Assim, por força desta disposição legal, os edifícios e mais bens próprios do Concelho de Vila Nova da Barquinha ou da Junta de Freguesia do Entroncamento, situados na área desta última circunscrição, passaram a pertencer ao novo Município do Entroncamento.

- Esses edifícios e mais bens próprios que passaram a constituir património do novo Município do Entroncamento encontram-se enumerados no segundo parágrafo do preâmbulo do Decreto-Lei nº 35.184 onde, a par das redes viária, de electricidade e de água, do mercado coberto, do edifício dos Paços do Concelho, etc., é referido o “... edifício destinado a refeitório dos indigentes...”. Entre outras, foi a consideração da titularidade destes bens, como garante da viabilidade do novo Concelho (cfr. artº 8º do Código Administrativo), que determinou a criação do Município do Entroncamento.

- Deste modo, a simples circunstância de o edifício do refeitório dos indigentes não ser mencionado (seja no sentido da sua transferência, seja em sentido contrário) no Ofício da Junta de Freguesia do Entroncamento, transcrito na acta da reunião de Câmara de 13/06/1946, não nos parece suficiente para afastar a presunção de que o mesmo passou a integrar o património municipal. Presunção essa que é gerada tanto pelos efeitos do disposto no citado ponto 2º do artº 10º do Código Administrativo, como pelo teor (se bem que meramente auxiliar da interpretação da lei) do segundo parágrafo do preâmbulo do Decreto-Lei nº 35.184.

- Acresce que, nesse mesmo Ofício da Junta de Freguesia, se afirma o supra referido efeito automático das citadas disposições legais, quanto à transição “... para essa Câmara Municipal, em um de Janeiro do ano em curso, conforme o acordado entre o Excelentíssimo Presidente desse Município e esta Junta de Freguesia, os diferentes serviços por nós mantidos e criados, que estavam a nosso cargo...”.

- Também o facto de o prédio em causa se encontrar registado, no Serviço de Finanças do Entroncamento, sob o artigo matricial nº 1766, em nome da Junta de Freguesia do Entroncamento, não nos parece minimamente elucidativo, já que se trata de uma inscrição na matriz efectuada em 1943, antes da criação do Município do Entroncamento.

- Em face do exposto, consideramos que o Município do Entroncamento goza de uma presunção legal à titularidade dos direitos sobre o edifício do ex-refeitório dos Indigentes, nos termos do ponto 2º do artº 10º do Código Administrativo e do Decreto-Lei nº 35.184, a qual não é afastada, ou sequer posta em causa, por nenhum dos elementos adicionais facultados.»

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, remeter o parecer à Junta de Freguesia, com o qual concorda.

TAXAS E LICENÇAS-SERVIÇOS DE IMPOST.L.T.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Impostos Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:

- “Atenta a deliberação de 26/01/2004 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos Licenças e Taxas, no período de 02/05/2005 a 06/05/2005, bem como uma relação de processos deferidos.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim do Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

PROJ. DE REGULAMENTO DO MERCADO SEMANAL CONCELHO ENTRONCAMENTO

- Na sequência da deliberação de 2 de Maio corrente, foi presente, o Projecto de Regulamento do Mercado Semanal do Concelho do Entroncamento, tendo a Câmara, após analisado diversos pontos do mesmo e aventado algumas sugestões, deliberado, por unanimidade, voltar à sua análise em próxima reunião.

ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

ALTERAÇÃO Nº 9 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2005

- A Câmara aprovou por maioria, a Alteração nº 9 ao Orçamento da Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2005, totalizando 221.515,60 € (duzentos e vinte e um mil quinhentos e quinze euros e sessenta centimos), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.
- De notar que, o valor referido inclui a Alteração nº 8 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Henrique Leal, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente.
- Abstiveram-se os Vereadores Srs. António Costa Ferreira e Valente de Almeida, tendo este feito a seguinte declaração de voto:
- «O orçamento é um instrumento de Gestão do Executivo Camarário permanente que reflecte as suas opções e escolhas, por isso abstenho-me.»
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REVISÃO ORÇAMENTAL

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PPI 2005

- Do Chefe Divisão de Recursos Financeiros, foi presente uma informação a anexar a 1ª Revisão ao Orçamento e ao PPI para o ano de 2005 e bem assim os mapas justificativos, o que tudo se dá aqui como integralmente reproduzido:
- A saber:
- “1. A evolução da exploração verificada até hoje bem como a previsão do ano em curso leva-nos a propor a realização de uma revisão ao orçamento e ao PPI.
- 2. Com efeito, existem rubricas que ou já não têm saldo ou, por outro lado, têm saldo diminuto considerando os encargos para o resto do ano em curso, o que condiciona o normal funcionamento da autarquia.
- 3. Para isso, vêm estes Serviços propor a utilização de uma parte do saldo da gerência anterior, (1.967.338,34 Euros), mais concretamente a importância de 929.049,50 Euros, sendo na posse do serviço 499.040,09 Euros e na posse do serviço consignado 430.006,41 Euros, em conformidade com o ponto 8.3 do DL n.º 54-A/99 de 22/2 – POCAL.
- 4. As áreas onde esse reforço se mostra necessário, constam dos mapas anexos.
- 5. Com a presente revisão, as despesas aumentarão de 929.049,50 Euros, sendo 565.515,77 Euros em “capital” e 363.533,73 Euros em “correntes”.

- RESUMO	REFORÇO
- Despesas Correntes-----	363.533,73
- Despesas de capital-----	565.515,77
- Total-----	929.049,50

- 6. Desse modo, o total do orçamento corrigido passa de 22.542.746,11 euros para 23.471.795,61 Euros.”

- A Câmara, apreciando e discutindo este documento, rubricou todas as suas folhas e deliberou, por unanimidade, aprová-lo e remetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando a sua inclusão na reunião extraordinária, solicitada para este mês de Maio.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTO DE VISTORIA

RECINTO MULTIUSOS

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, situação n.º 5 do Contrato Inicial, no valor de 200.763,91 € (duzentos mil setecentos e sessenta e três euros e noventa e um centimos), elaborado em 31 de Março de 2005, referente à empreitada de "Recinto Multiusos", adjudicada à Firma Oliveiras, S.A.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS N.º 149/ 01 – NABÃO XXI – CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 149/01, em nome de Nabão XXI – Construções, Lda, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício, na Rua Ferreira de Castro, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 10/05/05.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS N.º 150/ 01 – NABÃO XXI – CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 150/01, em nome de Nabão XXI – Construções, Lda, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 11/05/05.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Valente de Almeida, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmº Presidente.

- Votaram contra os Vereadores Srs. Henrique Leal e António Costa Ferreira, que fizeram as seguintes declarações de voto:

- Vereador Sr. Henrique Leal

- “Voto contra, porque há déficit de áreas de cedência e porque há acesso directo do último piso ao sótão.”

- Vereador Sr. António Costa Ferreira

- “Voto contra e solícito que se considere reproduzida nesta acta, com as necessárias adaptações (localização e número de lugares) a minha declaração de voto constante das actas de 01/03/2004, Proc.º de Obras 56/03 de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, e, de 15/03/2004, Proc.º de Obras 16/98 de João Esteves & António Dias Esteves.

- Mais acrescento, ainda, em relação aos sótãos, como tenho feito até agora, voto contra também por esse motivo, pois estas alterações propiciam uma utilização

diferente daquela que permite o nosso PDM e dessa forma, leva uma sobrecarga das infraestruturas que já de si muitas vezes estão sub dimensionadas para uma utilização normal.”

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 21/02 – HELENA MARIA DE SOUSA RAIMUNDO DUARTE

- Presente o processo de obras número 21/02, em nome de Helena Maria de Sousa Raimundo Duarte, referente à ampliação de uma moradia, no Gaveto da Rua Raúl de Matos Torres com a Rua Mestre de Aviz, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 10/05/05.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 186/02 – MARIA FERNANDA MARQUES SERRA SALVADO

- Presente o processo de obras número 186/02, em nome de Maria Fernanda Marques Serra Salvado, referente a alterações que introduziu na moradia que traz em construção, sito na Rua Rui José Coelho Aires da Silva, desta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 10/05/2005.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 193/02 – ANTÓNIO MANUEL DE JESUS CARVALHO

- Presente o processo de obras número 193/02, em nome de António Manuel de Jesus Carvalho, referente às alterações que pretende introduzir na construção de uma moradia, na Rua do Chafariz, desta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 10/05/2005.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 46/04 – JOSÉ MARIA DA SILVA VINHAIS

- Presente o processo de obras número 46/04, em nome de José Maria da Silva Vinhais, referente à alteração de um estabelecimento comercial, na Rua Casal da Galharda n.º 27, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- Para o efeito a D.A.U.O.P., emitiu, esta, o seguinte parecer:

- “O projecto apresentado refere-se à alteração da alteração aprovado em 17/05/04 e que apesar de já estar executada, o requerente nunca procedeu ao levantamento da respectiva licença.

- A presente proposta mantém o acesso da arrecadação na cave ao hall de distribuição e consequentemente à caixa de escadas, o que não poderá ser autorizado, pelo que o processo deverá ser indeferido.

- Para agravar a situação verifica-se que este estabelecimento comercial está interligado com os outros dois existentes no mesmo edifício, sem que tivesse sido autorizado. Por este facto e dado que o requerente já executou as obras sem licença deverá ser notificado para que no prazo de 30 dias solucione a legalização das obras já executadas sob pena de se mandar encerrar o estabelecimento.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo, de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., dispondo o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 129/04 – ANTÓNIO LOPES DA COSTA ÂNGELO

- Presente o processo de obras número 129/04, em nome de António Lopes da Costa Ângelo, referente à ampliação de um estabelecimento comercial (rectificações), na Rua 5 de Outubro e Rua Rui Luís Gomes, nesta Cidade, conforme projecto que junta.
 - Ouvida a D.A.U.O.P., emitiu, esta, o seguinte parecer:
 - “O projecto apresentado vem na sequência da deliberação camarária datada de 27/12/04, que tinha deferido o processo com a condicionante do pagamento de lugares de estacionamento em falta de acordo com o RMUE.
 - A presente proposta contempla do lado da Rua Luís Gomes um edifício com cave para estacionamento (15 lugares), dois pisos para comércio e um piso para arrecadação.
 - Do lado da Rua 5 de Outubro mantêm no projecto inicial (a título precário) só com um piso para comércio.
 - É de mencionar que do lado da Rua Luís Gomes os três pisos têm a altura de quatro pisos e com enquadramento do edifício do lado esquerdo, sendo recuado o último piso.
 - Da parte destes Serviços não há qualquer inconveniente, no entanto verifica-se que os lugares de estacionamento previstos não são os exigidos de acordo com o PDM, pelo que deverá ser exigida a compensação de acordo com o RMUE e conforme citado:
 - Cálculo $701,05:100 \times 30 = 21$ lugares
 - Os lugares em falta são 7 (sete).
 - Caso a Exma Câmara concorde deverá o requerente ser notificado a apresentar o projecto das especialidades no prazo de 6 meses.”
 - A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 09/05/2005.
 - - Votaram a favor os Vereadores Srs. Valente de Almeida, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmº Presidente.
 - Votaram contra os Vereadores Srs. Henrique Leal e António Costa Ferreira, que fizeram as seguintes declarações de voto:
 - Vereador Sr. Henrique Leal
 - “Voto contra, porque o projecto apresentado para a Rua Luís Gomes, tem falta de lugares de estacionamento.”
 - Vereador Sr. António Costa Ferreira
 - “Voto contra, apesar de ter proposto aquando do pedido de parecer de estacionamento pago, em falta, perante o pressuposto que o edifício seria todo a título provisório.
 - Tendo os pressupostos sido alterados, uma parte do edifício a título provisório e a outra parte definitiva, e havendo falta de estacionamento na área definitiva, voto contra pelas mesmas razões que em casos idênticos.”
 - Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.
- PROCº DE OBRAS Nº 08/05 – VERA ISABEL FERNANDES DE SOUSA**
- Presente o processo de obras número 08/05, em nome de Vera Isabel Fernandes de Sousa, referente à ampliação de anexos, na Rua Aquilino Ribeiro n.º 3, desta Cidade, conforme projecto que junta.
 - Ouvida a D.A.U.O.P., emitiu, esta, o seguinte parecer:
 - “O projecto apresentado refere-se à ampliação duns anexos que o requerente já levou a efeito e que consta do seguinte:

- Criação duns arrumos por cima da garagem e aproveitamento de terraço.
- Da análise em relação às normas legais e regulamentares verifica-se que:
- É contrariado o disposto no art.º 17 do RMUE nomeadamente em relação ao número de pisos e altura.
- É contrariado o disposto no Código Civil em relação à servidão de vistas já que o muro do terraço tem apenas 0,95 m de altura.
- Face ao exposto deverá o processo ser indeferido, devendo o requerente repor a situação inicial.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo, de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., dispondo o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos

PROCº DE OBRAS Nº 51/05 – MANUEL DE MATOS

- Presente o processo de obras número 51/05, em nome de Manuel de Matos, referente à construção de uma moradia, na Rua Dr. Fanhais, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- Ouvida a D.A.U.O.P., emitiu, esta, o seguinte parecer:

- Verifica-se que já existiam nesta parcela três casas para habitação, pelo que de acordo com a regulamentação em vigor não poderá este processo ser aprovado.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo, de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., dispondo o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos

PROCº DE OBRAS Nº 42/05 – MARIA CARLA DE SOUSA CONCEIÇÃO MARQUES

- Presente o processo de obras número 42/05, em nome de Maria Carla de Sousa Conceição Marques, referente à alteração e ampliação de uma moradia, na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, n.º 5, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 12/05/2005.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos

PRAÇA SALGUEIRO MAIA

CONC. PÚBLICO CONCESSÃO/EXPLORAÇÃO BAR/ESPLANADA P.SALGUEIRO MAIA

- Pelo Exmo Presidente foi presente o processo referente ao “Concurso Público para Concessão de Exploração do Bar/Esplanada da Praça Salgueiro Maia”.

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise”, e após apreciação de todo o processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, reguladores deste concurso rubricando-os em todas as suas folhas.

- Mais deliberou abrir o respectivo concurso público.

- Deliberou, ainda, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos

PARQUES E JARDINS DO CONCELHO

REQUALIFICAÇÃO DA ZONA VERDE – ESPAÇOS VERDES

- Pelo Exmo. Presidente foi presente a seguinte informação dos Serviços de Notariado relativa à Minuta do Contrato para a empreitada de “Requalificação da Zona Verde – Espaços Verdes” Trabalhos-a-Mais:
 - «De acordo com o art.º 116º. do Decreto-Lei 59/99 de 02/3, e artigo 64º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08/06, e após adjudicação dos Trabalhos-a-mais, mencionados em epígrafe, à Firma “RAFFLESIA – Projectos e Obras de Arquitectura Paisagista, Limitada” junto remeto a V. Exª. a minuta do contrato para aprovação desta Câmara.»
 - A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise” e deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato para a empreitada de “(Requalificação da Zona Verde – Espaços Verdes” Trabalhos-a-Mais)”.
 - Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.
- REQUALIFICAÇÃO DA ZONA VERDE – PAVIMENTOS-PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
- Pelo Exmo. Presidente foi presente uma petição em nome da Firma da Costa & Leandro, Ld.ª, adjudicatária da empreitada da “Requalificação da Zona Verde – Pavimentos”, a solicitar que lhes seja concedida uma nova prorrogação do prazo de conclusão da referida empreitada, até ao dia 20 de Maio, devido às chuvadas que se verificaram no decorrer da semana, prevendo que os restantes trabalhos de pintura sejam executados em 5 dias, caso as condições meteorológicas o permitam.
 - Para o efeito, a D.O.M.S.U. prestou a seguinte informação:
 - «Serve a presente para informar V. Exª do pedido por parte da empresa Costa & Leandro de prorrogação de prazo da empreitada de pavimentos da Zona Verde, de acordo com fax em anexo.
 - Atendendo à irregularidade das condições meteorológicas, não foi possível proceder às pinturas necessárias sob o pavimento de betão poroso.
 - Julgo que, de acordo com a justificação apresentada, ser razoável o prazo pedido pelo empreiteiro para terminar a obra, podendo o mesmo ser alargado se as condições meteorológicas não permitirem a execução do referido trabalho.
 - A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise” e após tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo solicitada, de acordo com a informação da DOMSU.

REGULAMENTO E NORMAS MUNICIPAIS

BOLSAS DE ESTUDO

- No sentido de preparar o processo de candidaturas para o ano lectivo 2005/2006, a Câmara, deliberou por unanimidade, revogar a deliberação de 6 de Outubro de 2004, no que respeita às alterações ao Regulamento e mantém aberto o concurso nas condições do actual Regulamento.
- Mais deliberou integrar a proposta de alteração ao n.º 3 do Regulamento num processo global de revisão a encetar oportunamente.

REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANISTICAS

- O Exmo Presidente distribuiu pelos Srs. Vereadores cópia de uma informação da Secção de Impostos, Licenças e Taxas, dando conhecimento de que foi enviado para publicação definitiva no Diário da Republica, o “Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas.
- Mais informa que com a entrada em vigor das novas taxas e caso a Exma Câmara pretenda vender covais no Cemitério Municipal, deverá alterar a deliberação de 18/2/2002.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, revogar a deliberação de 18/2/2002, e proceder à venda de covais no Cemitério Municipal, a partir da entrada em vigor do Regulamento.
- Mais deliberou dar conhecimento desta deliberação a todos os interessados que solicitaram a compra de covais.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 112.842,90 € (cento e doze mil oitocentos e quarenta e dois euros e noventa centimos), referente às autorizações de pagamento números 2869 ao 2979.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.